



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.942/03

De 06 de Outubro de 2.003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES CAMPEIRAS DE PILAR DO SUL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Tradições Campeiras de Pilar do Sul, localizado neste município de Pilar do Sul, à Avenida Antônio Lacerda, s/nº - Bairro Campo Grande, inscrita no CPNJ/MF sob nº 54.335.625/0001-33, no valor de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais), com o fim específico de pagamento da contratação de Show's artísticos, haverá rodeio profissional, prova de laço, laço do bezerro, mesa da armadura, moto x cavalo e outras atividades campeiras, para Festa do Peão de Boiadeiro de Pilar do Sul, que se realizará nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2.003, no recinto do C.T.C., festa essa em comemoração ao 67º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Pilar do Sul.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, um crédito especial na importância de R\$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 133920042 Contribuição ao CTC; Categoria Econômica 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais; Unidade Orçamentária 07-02 Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 06 de Outubro de 2.003.

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeitura Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos

SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
Assessor de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Pilar

do Sul, na data supra.

AMAURI DE GÓES
Chefe dos Negócios Jurídicos

KCGS./